



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 442/84.

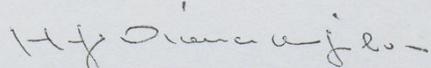
Denomina de Rua Juvêncio Coelho de Carvalho, a Rua projetada "F" do loteamento Jardim Atlântico, partindo da Rua Mácia Travasso até os limites do loteamento Jardim Atlântico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

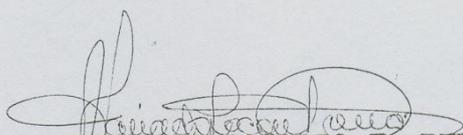
Art. 1º- Fica denominado de Rua Juvêncio Coelho de Carvalho, a Rua projetada "F" do loteamento Jardim Atlântico, partindo da Rua Mácia Travasso até os limites do loteamento Jardim Atlântico, nesta Cidade.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.984.

  
DR. HUGO VIANA DA SILVA

= PREFEITO =

  
MARIA DO SOCORRO F. PEREIRA

= SEC. DA ADMINISTRAÇÃO =